

LEI Nº. 1.319
DE 30 DE AGOSTO DE 2016.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA
CRECHE MUNICIPAL ARAÇÁ E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DÉCIO JOSÉ VENTURA, Prefeito Municipal da Estância de Ilha Comprida, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, FAZ SABER, que a Câmara Municipal em sua 27^a Sessão Ordinária, realizada em 30 de agosto de 2016 aprovou por 08 (oito) votos favoráveis o substitutivo 001/16 ao Projeto de Lei nº 057/2016 de autoria do Executivo, com a seguinte redação:

- Art.1º- Fica denominada “Creche Municipal Araçá”, o prédio localizado na Avenida Henrique Romano, nº 480, Balneário Praia do Araçá no município de Ilha Comprida.
- Art.2º- As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, serão consignadas no orçamento vigente.
- Art.3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA
EM 30 DE AGOSTO DE 2016.**

Décio José Ventura
Prefeito Municipal

